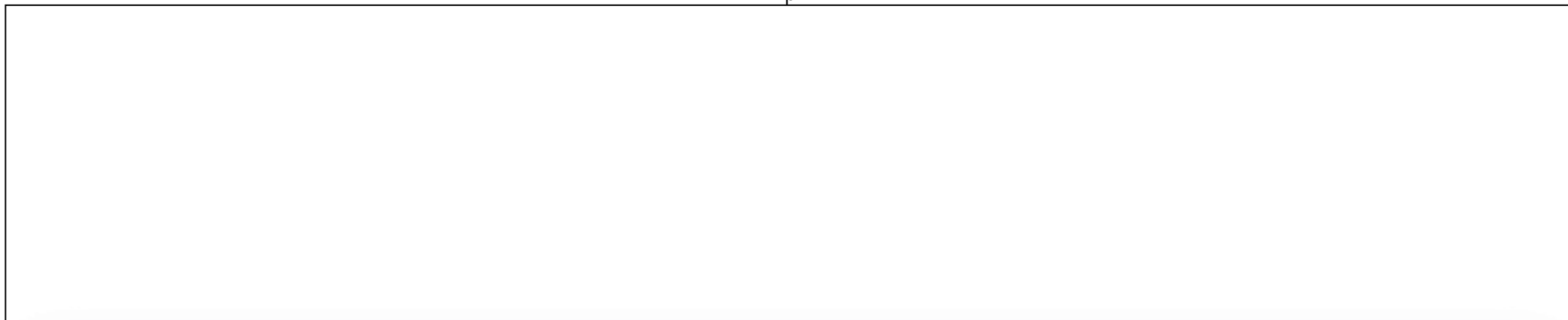


Imprimir



MUNICÍPIO	COMPONENTE CURRICULAR	CANDIDATO	RESULTADO	JUSTIFICATIVA
BELÉM	EDUCAÇÃO FÍSICA - FUNDAMENTOS E MÉTODOS DA EDUCAÇÃO ESPECIAL E EDUCAÇÃO FÍSICA	PÂMELA CRISTINA TEIXEIRA DOS SANTOS	DEFERIDO	A Comissão reavaliando a situação da candidata, e constatando que de fato foi um problema do SIGA A. DEFERE a solicitação da candidata.
BELÉM	EDUCAÇÃO FÍSICA - FISIOLOGIA HUMANA E ATIVIDADE FÍSICA/LABORATÓRIO ANATOMIA E ANTROPOMETRIA EM EDUCAÇÃO FÍSICA (LAAPEF)	ELOISA FERNANDES DA SILVA	INDEFERIDO	O documento apresentado no momento da inscrição é uma foto (CPF/com o QR), não está sendo possível ler para podermos comprovar a situação cadastral REGULAR da candidata. Assim somos pelo INDEFERIMENTO do recurso.

BELÉM	ENFERMAGEM - ENFERMAGEM PEDIÁTRICA	ÉLIDA FERNANDA RÊGO DE ANDRADE	DEFERIDO	O documento apresentado no momento da inscrição (CPF/com o QR), comprova a situação cadastral REGULAR da candidata. Assim somos de parecer favorável ao DEFERIMENTO do recurso.
BELÉM	ENFERMAGEM - ENFERMAGEM COMUNITÁRIA II	ANA ALICE DA SILVA SERRA	INDEFERIDO	A Comissão reavaliando a documentação da candidata, ratifica sua posição no INDEFERIMENTO de sua inscrição por observar que não é possível acessar os arquivos da candidata.
BELÉM	ENFERMAGEM - ANATOMIA HUMANA I	FABIO PACHECO DE SENA	INDEFERIDO	A Comissão reavaliando a documentação do candidato, ratifica sua posição quanto a NÃO HOMOLOGAÇÃO de sua inscrição considerando que a documentação apresentada, nos componentes curriculares cursados, não comprova a aprovação no componente curricular ao qual concorre.

BELÉM	ENFERMAGEM - ANATOMIA HUMANA I	INGRID ARRUDA DE SOUSA	INDEFERIDO	A comissão ao reavaliar a documentação da candidata, observou que a mesma, no ato da inscrição apresentou documentação incompleta conforme solicitada no Edital, ítem 9.3.3. (O candidato que não apresentar os referidos documentos, ou apresentá-los de forma incompleta, não terá sua inscrição homologada). Neste caso faltou a apresentação do CPF/com o QR, onde comprovaria a situação cadastral REGULAR da candidata. Dessa forma somos pelo INDEFERIMENTO do pleito.
BELÉM	FISIOTERAPIA - FISIOTERAPIA NA SAÚDE DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	JADE KARINE FREITAS DOS SANTOS	INDEFERIDO	A Comissão reavaliando a situação da candidata, ratifica sua posição quanto a NÃO HOMOLOGAÇÃO da inscrição da candidata devido apresentação de documentação incompleta conforme solicitada no Edital, ítem 9.3.3. (O candidato que não apresentar os referidos documentos, ou apresentá-los de forma incompleta, não terá sua inscrição homologada)

BELÉM	FISIOTERAPIA - SAÚDE DO IDOSO I E II	JOSÉ RAILSON DE SOUZA OLIVEIRA	INDEFERIDO	A Comissão reavaliando a documentação do candidato, ratifica sua posição quanto a NÃO HOMOLOGAÇÃO da inscrição do candidato por falta de documentação solicitada no Edital na alínea “h” item 9.3.2. (Certidão de Quitação Eleitoral)
BELÉM	FISIOTERAPIA - SAÚDE DO IDOSO I E II	THAISE MARIA OLIVEIRA MACIEL	INDEFERIDO	O documento apresentado no momento da inscrição (CPF/Sem o QR), não comprova a situação cadastral REGULAR, para tanto seria necessário, além do CPF, o comprovante de situação cadastral do mesmo emitido no site da Receita Federal, solicitado no item 9.3.2, alínea “i” do Edital. Dessa forma somos pelo INDEFERIMENTO do recurso. A Comissão apenas analisa a documentação apresentada, não tem governabilidade para pesquisar pelo candidato.

BELÉM	FISIOTERAPIA - HABILIDADES PROFISSIONAIS I E II	GABRIEL PELAIS DIAS	INDEFERIDO	A Comissão reavaliando a documentação do candidato, ratifica sua posição quanto a NÃO HOMOLOGAÇÃO da inscrição do candidato por falta de documentação solicitada no Edital na alínea “g” ítem 9.3.2. (Certificado de Reservista)
BELÉM	MEDICINA - PESQUISA CIENTÍFICA I /GIESC	JÚLIA CÁCERES DE MENEZES	DEFERIDO	A Comissão reavaliando a ficha individual e o histórico Escolar da candidata, observou que de fato constam os componentes curriculares com as devidas aprovações. Assim somos de parecer favorável ao DEFERIMENTO do recurso.
BELÉM	MEDICINA - PESQUISA CIENTÍFICA I /GIESC	GRETA EVELIN DA SILVA MOTA	DEFERIDO	O documento apresentado no momento da inscrição (CPF/com o QR), comprova a situação cadastral REGULAR da candidata. Assim somos de parecer favorável ao DEFERIMENTO do recurso.

BELÉM	MEDICINA - PESQUISA CIENTÍFICA II	GUNNAR LOPES BITENCOURT	DEFERIDO	O documento apresentado no momento da inscrição (CPF/com o QR), comprova a situação cadastral REGULAR do candidato. Assim somos de parecer favorável ao DEFERIMENTO do recurso.
BELÉM	MEDICINA - HABILIDADES PROFISSIONAIS II	GEOVANNA BARROS ROCHA	DEFERIDO	O documento apresentado no momento da inscrição (CPF/com o QR), comprova a situação cadastral REGULAR do candidato. Assim somos de parecer favorável ao DEFERIMENTO do recurso. Quanto ao comprovante de residência está dentro do período legal. Acatando pelo DEFERIMENTO do recurso.
BELÉM	MEDICINA - HABILIDADES PROFISSIONAIS III	INGRID VITORIA GENU MENDES DE SOUSA	INDEFERIDO	A Comissão reavaliando a documentação da candidata, ratifica sua posição no INDEFERIMENTO da inscrição da mesma por observar que não é possível acessar os arquivos da candidata.

BELÉM	MEDICINA - HABILIDADES PROFISSIONAIS III	VICTOR MATHEUS RICARDO TERRA	DEFERIDO	A Comissão reavaliando a ficha individual e o histórico Escolar do candidato, observou que o mesmo foi aprovado no componente curricular ao qual concorre, bem como o documento apresentado no momento da inscrição (CPF/com o QR), comprova a situação cadastral REGULAR do candidato. Assim somos de parecer favorável ao DEFERIMENTO do recurso.
BELÉM	MEDICINA - HABILIDADES PROFISSIONAIS III	MAYARA DO SOCORRO DE AQUINO COSTA	INDEFERIDO	O documento apresentado no momento da inscrição (CPF/com o QR), onde deveria comprovar a situação cadastral REGULAR da candidata, o QR apresentado não condiz com o CPF e sim com o número de celular (015) 6036 . Assim ratificamos o INDEFERIMENTO do recurso.

BELÉM	MEDICINA - HABILIDADES PROFISSIONAIS III	MAYARA DO SOCORRO DE AQUINO COSTA	INDEFERIDO	O documento apresentado no momento da inscrição (CPF/com o QR), onde deveria comprovar a situação cadastral REGULAR da candidata, o QR apresentado não condiz com o CPF e sim com o número de celular (015) 6036 . Assim ratificamos o INDEFERIMENTO do recurso.
BELÉM	MEDICINA - HABILIDADES PROFISSIONAIS III	MARIA FERNANDA LOURENÇO	DEFERIDO	A Comissão reavaliando a documentação da candidata, retifica sua posição e passa a HOMOLOGAR a inscrição da candidata por observar a inclusão da documentação solicitada no Edital na alínea “h” ítem 9.3.2. (Certidão de Quitação Eleitoral)
BELÉM	MEDICINA - HABILIDADES PROFISSIONAIS IV	MELLYNA ROSSY ARAÚJO AGUIAR	DEFERIDO	A Comissão reavaliando a ficha individual e o histórico Escolar da candidata, observou que de fato constam os componentes curriculares com as devidas aprovações. Assim somos de parecer favorável ao DEFERIMENTO do recurso.

BELÉM	MEDICINA - HP6 – HABILIDADES PROFISSIONAIS 6 (CLÍNICAS EM DOENÇAS DA PELE)	CAIO VINICIUS FLORENCIO DOS SANTOS	INDEFERIDO	A comissão ao reavaliar a documentação do candidato, observou que o mesmo, no ato da inscrição não apresentou ATESTADO DE MATRÍCULA atual ou DECLARAÇÃO DE VÍNCULO com a UEPA, solicitado no item 9.3.2, alínea “a” do Edital. Dessa forma somos pelo INDEFERIMENTO do recurso.
BELÉM	SAÚDE COLETIVA - BIOESTATÍSTICA/INTRODUÇÃO À EPIDEMIOLOGIA/ATIVIDADE INTEGRADORA	MARCILENA COSTA CARNEIRO	DEFERIDO	O documento apresentado no momento da inscrição (CPF/com o QR), comprova a situação cadastral REGULAR da candidata. Assim somos de parecer favorável ao DEFERIMENTO do recurso.
BELÉM	SAÚDE COLETIVA - BIOESTATÍSTICA/INTRODUÇÃO À EPIDEMIOLOGIA/ATIVIDADE INTEGRADORA	ELISÂNGELA SILVA FERNANDES	DEFERIDO	A Comissão reavaliando a documentação da candidata, retifica sua posição e passa a HOMOLOGAR a inscrição da candidata por observar a inclusão da documentação solicitada no Edital na alínea “i” item 9.3.2. (Comprovante de situação cadastral)

BELÉM	FONOAUDIOLOGIA - ANATOMORFUNCIONAL I E II	ÉRICA CAROLINNE PAIXÃO SILVA RAMOS	INDEFERIDO	<p>A comissão ao reavaliar a documentação da candidata, observou que a mesma, no ato da inscrição apresentou documentação incompleta conforme solicitada no Edital, ítem 9.3.3. (O candidato que não apresentar os referidos documentos, ou apresentá-los de forma incompleta, não terá sua inscrição homologada). Neste caso faltou a apresentação do ATESTADO DE MATRÍCULA atual ou DECLARAÇÃO DE VÍNCULO com a UEPA, solicitado no ítem 9.3.2, alínea “a” do Edital, onde comprovaria a aprovação nos componentes aos quais a candidata concorre. Dessa forma somos pelo INDEFERIMENTO do pleito.</p>
-------	--	------------------------------------	-------------------	---

BELÉM	ENFERMAGEM - ENFERMAGEM EM CENTRO CIRÚRGICO E CME - VOLUNTÁRIA	JULIANA DE OLIVEIRA MEIRELES	INDEFERIDO	O documento apresentado no momento da inscrição (CPF/Sem o QR), não comprova a situação cadastral REGULAR, para tanto seria necessário, além do CPF, o comprovante de situação cadastral do mesmo emitido no site da Receita Federal, solicitado no item 9.3.2, alínea "i" do Edital. Dessa forma somos pelo INDEFERIMENTO do recurso.
BELÉM	ENFERMAGEM - ENFERMAGEM EM TERAPIA INTENSIVA DE ADULTO - VOLUNTÁRIO	JHESSICA SILVA DA SILVA	INDEFERIDO	A Comissão reavaliando a ficha individual e o histórico Escolar da candidata, não encontrou o comprovante de aprovação no componente curricular ao qual concorre. O mesmo aparece como pendente. Desta feita, somos mantem-se o INDEFERIMENTO do recurso.

BELÉM	ENFERMAGEM - METODOLOGIA DA ASSISTÊNCIA DE ENFERMAGEM HOSPITALAR E COMUNITÁRIA - VOLUNTÁRIA	DÉBORA DE CÁSSIA QUARESMA SILVA	INDEFERIDO	O documento apresentado no momento da inscrição (CPF/Sem o QR), não comprova a situação cadastral REGULAR, para tanto seria necessário, além do CPF, o comprovante de situação cadastral do mesmo emitido no site da Receita Federal, solicitado no item 9.3.2, alínea “i” do Edital. E em hipótese alguma serão recebidos documentos após a realização da inscrição. Dessa forma somos pelo INDEFERIMENTO do recurso.
BELÉM	EDUCAÇÃO FÍSICA - MEDIDAS, AVALIAÇÕES E APTIDÃO FÍSICA - VOLUNTÁRIA	THYAGO HENRIQUE MACHADO SANTOS	INDEFERIDO	A Comissão reavaliando a situação do candidato, ratifica sua posição quanto a NÃO HOMOLOGAÇÃO de sua inscrição. Não havendo possibilidade nenhuma de recebê-los após a realização da inscrição, conforme registrado no Edital inciso 9.3.4 (Em hipótese alguma serão recebidos documentos após a realização da inscrição do candidato)

BELÉM	MEDICINA - HABILIDADES PROFISSIONAIS I - VOLUNTÁRIA	LUAN NASCIMENTO PEREIRA DE AMORIM	DEFERIDO	O documento apresentado no momento da inscrição (CPF/com o código de controle 6127.CC97.AFBA.4C70), comprova a situação cadastral REGULAR do candidato. Assim somos de parecer favorável ao DEFERIMENTO do recurso.
BELÉM	MEDICINA - HABILIDADES PROFISSIONAIS V - EIXO UROLOGIA - VOLUNTÁRIA	JOAO VICTOR OLIVEIRA DE SOUZA	INDEFERIDO	A Comissão reavaliando a documentação do candidato, ratifica sua posição quanto a NÃO HOMOLOGAÇÃO da inscrição do candidato por falta de documentação solicitada no Edital na alínea "d" ítem 9.3.2. (Certidão de nascimento ou casamento)
CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA	ENFERMAGEM - ANATOMIA	IGOR GABRIEL ARAUJO DOS SANTOS	DEFERIDO	A Comissão reavaliando a situação do candidato, observa que a inscrição do mesmo está HOMOLOGADA , não havendo nenhuma intercorrência nesse sentido.

MARABÁ	BIOMEDICINA - FARMACOLOGIA BÁSICA/TOXICOLOGIA E BROMATOLOGIA/BIOQUÍMICA BÁSICA/BIOQUÍMICA CLÍNICA.	CAROLAINY LORRANY DUARTE DE SOUSA	INDEFERIDO	<p>Após análise do pleito, temos a informar que de acordo com o Edital do certame, em seu item 8.1 , “b” : “ Para concorrer à vaga de monitoria, o candidato deverá preencher os seguintes requisitos básicos: (...) b) Ter integralizado o componente curricular/disciplina objeto do Processo Seletivo de Monitoria até o momento da inscrição, além de ter as notas lançadas no SIGAA (Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas);” e ainda, de acordo com a Resolução nº 2808/2015- CONSUN-UEPA que rege o Programa de monitoria: CAPÍTULO III – REQUISITOS PARA PARTICIPAR DO PROGRAMA DE MONITORIA Art. 7º - São requisitos para o discente para participar do programa de monitoria: §1º - Ser discente de graduação da UEPA, regularmente matriculado, que tenha sido aprovado no componente curricular, objeto da monitoria. Diante do exposto, mantemos o INDEFERIMENTO.</p>
--------	--	-----------------------------------	-------------------	---

MARABÁ	BIOMEDICINA - FARMACOLOGIA BÁSICA/TOXICOLOGIA E BROMATOLOGIA/BIOQUÍMICA BÁSICA/BIOQUÍMICA CLÍNICA.	MICAELLY GELIARD SILVA BRITO	INDEFERIDO	<p>Após análise do pleito, temos a informar que de acordo com o Edital do certame, em seu item 8.1 , “b” : “ Para concorrer à vaga de monitoria, o candidato deverá preencher os seguintes requisitos básicos: (...) b) Ter integralizado o componente curricular/disciplina objeto do Processo Seletivo de Monitoria até o momento da inscrição, além de ter as notas lançadas no SIGAA (Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas);” e ainda, de acordo com a Resolução nº 2808/2015- CONSUN-UEPA que rege o Programa de monitoria: CAPÍTULO III – REQUISITOS PARA PARTICIPAR DO PROGRAMA DE MONITORIA Art. 7º - São requisitos para o discente para participar do programa de monitoria: §1º - Ser discente de graduação da UEPA, regularmente matriculado, que tenha sido aprovado no componente curricular, objeto da monitoria. Diante do exposto, mantemos o INDEFERIMENTO.</p>
--------	--	------------------------------	-------------------	---

MARABÁ	BIOMEDICINA - BACTERIOLOGIA/BACTERIOLOGIA CLÍNICA	IGOR BRENNO MONTEIRO GOTTARDI	INDEFERIDO	<p>Após análise do pleito, temos a informar que de acordo com o Edital do certame, em seu item 8.1 , “b” : “ Para concorrer à vaga de monitoria, o candidato deverá preencher os seguintes requisitos básicos: (...) b) Ter integralizado o componente curricular/disciplina objeto do Processo Seletivo de Monitoria até o momento da inscrição, além de ter as notas lançadas no SIGAA (Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas);” e ainda, de acordo com a Resolução nº 2808/2015- CONSUN-UEPA que rege o Programa de monitoria: CAPÍTULO III – REQUISITOS PARA PARTICIPAR DO PROGRAMA DE MONITORIA Art. 7º - São requisitos para o discente para participar do programa de monitoria: §1º - Ser discente de graduação da UEPA, regularmente matriculado, que tenha sido aprovado no componente curricular, objeto da monitoria. Diante do exposto, mantemos o INDEFERIMENTO.</p>
--------	---	-------------------------------	-------------------	---

MARABÁ	BIOMEDICINA - BACTERIOLOGIA/BACTERIOLOGIA CLÍNICA	ELIANE VEIGA DA CRUZ	INDEFERIDO	<p>Após análise do pleito, temos a informar que de acordo com o Edital do certame, em seu item 8.1 , “b” : “ Para concorrer à vaga de monitoria, o candidato deverá preencher os seguintes requisitos básicos: (...) b) Ter integralizado o componente curricular/disciplina objeto do Processo Seletivo de Monitoria até o momento da inscrição, além de ter as notas lançadas no SIGAA (Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas);” e ainda, de acordo com a Resolução nº 2808/2015- CONSUN-UEPA que rege o Programa de monitoria: CAPÍTULO III – REQUISITOS PARA PARTICIPAR DO PROGRAMA DE MONITORIA Art. 7º - São requisitos para o discente para participar do programa de monitoria: §1º - Ser discente de graduação da UEPA, regularmente matriculado, que tenha sido aprovado no componente curricular, objeto da monitoria. Diante do exposto, mantemos o INDEFERIMENTO.</p>
--------	---	----------------------	-------------------	---

MARABÁ	MEDICINA - MÓDULO MORFOFUNCIONAL II- ASES 4,5 E 6	DHAFANY RODRIGUES SIRQUEIRA	DEFERIDO	O documento apresentado no momento da inscrição (CPF/com o QR), comprova a situação cadastral REGULAR da candidata. Assim somos de parecer favorável ao DEFERIMENTO do recurso.
--------	--	-----------------------------	-----------------	---

MARABÁ	BIOMEDICINA - GENÉTICA BÁSICA/ CITOGENÉTICA/BIOLOGIA MOLECULAR - VOLUNTÁRIA	EMILY LETICIA FELDEN	INDEFERIDO	<p>Após análise do pleito, temos a informar que de acordo com o Edital do certame, em seu item 8.1 , “b” : “ Para concorrer à vaga de monitoria, o candidato deverá preencher os seguintes requisitos básicos: (...) b) Ter integralizado o componente curricular/disciplina objeto do Processo Seletivo de Monitoria até o momento da inscrição, além de ter as notas lançadas no SIGAA (Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas);” e ainda, de acordo com a Resolução nº 2808/2015- CONSUN-UEPA que rege o Programa de monitoria: CAPÍTULO III – REQUISITOS PARA PARTICIPAR DO PROGRAMA DE MONITORIA Art. 7º - São requisitos para o discente para participar do programa de monitoria: §1º - Ser discente de graduação da UEPA, regularmente matriculado, que tenha sido aprovado no componente curricular, objeto da monitoria. Diante do exposto, mantemos o INDEFERIMENTO.</p>
--------	--	----------------------	-------------------	---

MARABÁ	BIOMEDICINA - GENÉTICA BÁSICA/ CITOGENÉTICA/BIOLOGIA MOLECULAR - VOLUNTÁRIA	HAVILA AYNER BELEM NASCIMENTO	INDEFERIDO	<p>Após análise do pleito, temos a informar que de acordo com o Edital do certame, em seu item 8.1 , “b” : “ Para concorrer à vaga de monitoria, o candidato deverá preencher os seguintes requisitos básicos: (...) b) Ter integralizado o componente curricular/disciplina objeto do Processo Seletivo de Monitoria até o momento da inscrição, além de ter as notas lançadas no SIGAA (Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas);” e ainda, de acordo com a Resolução nº 2808/2015- CONSUN-UEPA que rege o Programa de monitoria: CAPÍTULO III – REQUISITOS PARA PARTICIPAR DO PROGRAMA DE MONITORIA Art. 7º - São requisitos para o discente para participar do programa de monitoria: §1º - Ser discente de graduação da UEPA, regularmente matriculado, que tenha sido aprovado no componente curricular, objeto da monitoria. Diante do exposto, mantemos o INDEFERIMENTO.</p>
--------	--	-------------------------------	-------------------	---

SANTARÉM	MEDICINA - HABILIDADES CLÍNICAS – MED 2	FÁBIO KLINSMAM PICANÇO SILVA	INDEFERIDO	A Comissão reavaliando a situação do candidato, ratifica sua posição quanto a NÃO HOMOLOGAÇÃO da inscrição do mesmo devido apresentação de documentação incompleta conforme solicitada no Edital, ítem 9.3.3. (O candidato que não apresentar os referidos documentos, ou apresentá-los de forma incompleta, não terá sua inscrição homologada) Não havendo possibilidade nenhuma de recebe-los após a realização a inscrição, conforme registrado no Edital inciso 9.3.4 (Em hipótese alguma serão recebidos documentos após a realização da inscrição do candidato)
SANTARÉM	MEDICINA - HABILIDADES CLÍNICAS – MED 7	RUAN DAVI REBOUÇAS DE SOUSA	INDEFERIDO	O documento apresentado no momento da inscrição (TELA DE CONSULTA CADASTRAL DO E-SOCIAL), apresenta colunas em branco, sem preenchimentos. Assim somos a favor do INDEFERIMENTO do recurso.

SANTARÉM	MEDICINA - LABORATÓRIO MORFOFUNCIONAL V	DAVI VIANA MELO DE FARIAS	DEFERIDO	O documento apresentado no momento da inscrição (TELA DE CONSULTA CADASTRAL), comprova a situação REGULAR, apesar de apresentar algumas solicitações de regularidade junto ao INSS, solicitado no item 9.3.2, alínea “j” do Edital. Dessa forma somos pelo DEFERIMENTO do recurso.
SANTARÉM	HABILIDADES PROFISSIONAIS III, IV, V E VI - VOLUNTÁRIA	DAPHNE TEODOSIO DE ARRUDA	DEFERIDO	O documento apresentado no momento da inscrição (CPF/com o QR), comprova a situação cadastral REGULAR da candidata. Assim somos de parecer favorável ao DEFERIMENTO do recurso..

SANTARÉM	HABILIDADES PROFISSIONAIS III, IV, V E VI - VOLUNTÁRIA	VALBERT ANDREI ALMEIDA RIBEIRO	INDEFERIDO	<p>Após análise do pleito, temos a informar que de acordo com o Edital do certame, em seu item 8.1 , “b” : “ Para concorrer à vaga de monitoria, o candidato deverá preencher os seguintes requisitos básicos: (...) b) Ter integralizado o componente curricular/disciplina objeto do Processo Seletivo de Monitoria até o momento da inscrição, além de ter as notas lançadas no SIGAA (Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas);” e ainda, de acordo com a Resolução nº 2808/2015- CONSUN-UEPA que rege o Programa de monitoria: CAPÍTULO III – REQUISITOS PARA PARTICIPAR DO PROGRAMA DE MONITORIA Art. 7º - São requisitos para o discente para participar do programa de monitoria: §1º - Ser discente de graduação da UEPA, regularmente matriculado, que tenha sido aprovado no componente curricular, objeto da monitoria. Diante do exposto, mantemos o INDEFERIMENTO.</p>
----------	--	--------------------------------	-------------------	---

SANTARÉM	MORFOFUNCIONAL II - VOLUNTÁRIA	RAYSSA OLIVEIRA MOURA	DEFERIDO	O documento apresentado no momento da inscrição (CPF/com o QR), comprova a situação cadastral REGULAR da candidata. Assim somos de parecer favorável ao DEFERIMENTO do recurso.
----------	-----------------------------------	-----------------------	-----------------	---

SANTARÉM	MEDICINA - PESQUISA CIENTÍFICA 1;2 E 4 - VOLUNTÁRIA	DIEGO RAYAN TEIXEIRA DE SOUSA	INDEFERIDO	<p>Após análise do pleito, temos a informar que de acordo com o Edital do certame, em seu item 8.1 , “b” : “ Para concorrer à vaga de monitoria, o candidato deverá preencher os seguintes requisitos básicos: (...) b) Ter integralizado o componente curricular/disciplina objeto do Processo Seletivo de Monitoria até o momento da inscrição, além de ter as notas lançadas no SIGAA (Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas);” e ainda, de acordo com a Resolução nº 2808/2015- CONSUN-UEPA que rege o Programa de monitoria: CAPÍTULO III – REQUISITOS PARA PARTICIPAR DO PROGRAMA DE MONITORIA Art. 7º - São requisitos para o discente para participar do programa de monitoria: §1º - Ser discente de graduação da UEPA, regularmente matriculado, que tenha sido aprovado no componente curricular, objeto da monitoria. Diante do exposto, matemos o INDEFERIMENTO.</p>
----------	--	-------------------------------	-------------------	--